



APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar, em obediência ao Inciso I, Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por objetivo planejar, descrever e analisar a necessidade, interesse público, evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução demonstrando a viabilidade técnica e econômica para contratação, fornecendo subsídios para elaboração do Projeto Básico e/ou Termo de Referência, caso se conclua pela sua viabilidade. Este documento integra a fase de planejamento das contratações públicas, constituindo importante mecanismo de controle da eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, a partir da identificação das necessidades do ente, análise da viabilidade e razoabilidade da contratação, apontamento das possíveis soluções, análise de impacto ambiental, descrição fiel dos produtos, informações orçamentárias, dentre outros. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tem por objetivo a definição dos objetos a serem licitados, apresentando subsídios necessários, a fim de deflagrar procedimento licitatório visando subsidiar solução apropriada para perfeita execução do objeto intentado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28158/PMC/2024.

2.DAS UNIDADES REQUISITANTES/DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

SECRETÁRIAS	SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO
-------------	--





Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	Cristina dos Santos Cardoso Agente Administrativo Matrícula:7680 Maricélia Neves Moraes Assessora especial nível II Matrícula:56571 Lucilene Cerina de Novais Chefe de departamento atenção hospitalar Matrícula:56981
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Laura Cristina Da Conceição Fernandes. Chefe departamento Fundeb- setor administrativo. MATRÍCULA: 8864.
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST/FMAS	Bruna Stéfani Teixeira da silva Diretora de Serviços Gerais Matrícula:9688
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação-SEMDEC.	Rosangela Lobato Mischiatti Matricula N° 7569
Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC	Viviane Kester Gomes Diretora Administrativa e Orçamentária Matrícula:1000248

3.DAS DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O PRESENTE ESTUDO:

Os elementos normativos que regularão o presente prospecto seguirão pormenorizados nos parágrafos subsecutivos:

- LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DISPÕE SOBRE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
- DECRETO N° 9.592/PMC/2024 – DECRETO MUNICIPAL;
- LEI N. 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, ESTABELECE NORMAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR;
- LEI COMPLEMENTAR 123/2006, INSTITUI O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N°147/2014;
- LEI N° 3.696/PMC/2016 TRATAMENTO FAVORECIDO E SIMPLIFICADO PARA AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NAS LICITAÇÕES NO ÂMBITO MUNICIPAL, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 4.350/PMC/2019.





- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS.
- INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-IMMETRO
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021.
- NORMATIVA 007/CGM/2024 REGULAMENTA NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE CACOAL, FUNDOS E AUTARQUIAS, O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

4.DO OBJETO/OBJETIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

4.1-OBJETO:

Constitui objeto dos presentes Estudos Técnicos Preliminares a instauração de procedimento administrativo com o propósito de compra de tendas que serão destinadas a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho -SEMAST/FMAS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDEC e Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC.

No que se refere ao objeto pretendido, o presente estudo técnico preliminar tem como base as informações definidas pelos setores demandantes, conforme pedido de compra através de documento de formalização de demanda (DFD) e demais anexos inseridos nos autos, por serem estes os detentores de conhecimentos acerca da real demanda e sua destinação, observando as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

4.2.DO OBJETIVO:

A compra de tendas oferecem uma solução prática e eficaz para a montagem de estruturas temporárias, garantindo a proteção contra intempéries e o conforto dos pacientes nos hospitais do Município de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Saúde –SEMUSA, bem como, nos programas ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST e também para dar suporte para atuação de profissionais, e investimentos na formação continuada, de todas as unidades de ensino da Rede Municipal de Cacoal e eventos realizados pelas demais Secretarias/autarquia.





4.3.DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID .	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	TENDA MODELO PIRAMIDAL, TAMANHO 10 M X 10 M COM COBERTURAS EM LONA VINÍLICA - ESPECIAL PARA COBERTURAS. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT (FILTRO SOLAR), AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (VULCANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLO NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA, ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA; ALTURA APROXIMADA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. COM MANUAL DE MONTAGEM E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	14	R\$ 11.472,00	R\$160.608,00
2	TENDA MODELO PIRAMIDAL, TAMANHO 5M X 5 M COM COBERTURAS EM LONA, ESPECIAL PARA COBERTURAS. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT (FILTRO SOLAR), AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (VULCANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLO NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM	UND	16	R\$ 4.470,00	R\$ 71.520,00





	ESTRUTURA METÁLICA; ALTURA APROXIMADA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. COM MANUAL DE MONTAGEM E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO				
COTA RESERVADA					
1	TENDA MODELO PIRAMIDAL, TAMANHO 10 M X 10 M COM COBERTURAS EM LONA VINÍLICA - ESPECIAL PARA COBERTURAS. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT (FILTRO SOLAR), AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (VULCANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLO NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA, ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA; ALTURA APROXIMADA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. COM MANUAL DE MONTAGEM E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	Quant. 4	R\$ 11.472,00	R\$45.888,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 278.016,00

4.4. DA MEMORIA/HISTÓRICO DE CONSUMO:

Quanto ao histórico de consumo, essa administração não realizou compras de tendas nos últimos anos 2022 e 2023 para servir de parâmetro da quantidade já adquirida, conforme mencionado no Documento de formalização de demanda –DFD enviado pelos setores requisitantes.

Vale ressaltar que foi levando em consideração a durabilidade das tendas, uma vez que a manutenção adequada e os cuidados são essenciais para prolongar sua durabilidade e longevidade.

Quanto ao quantitativo foi considerado o solicitado por cada secretaria Municipal e Autarquia.

4.5. CONCLUSÃO DO CUSTO ESTIMADO:





O valor total estimado deste é de R\$ **278.016,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Dezesesseis Reais)** sendo que constitui mera previsão dimensionada.

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º, da Lei nº14.133/2021 e Instrução Normativa Nº65 de 07 de Julho de 2021.

No processo em epígrafe, realizou-se pesquisa de preço, em que pese a natureza do objeto, a fim de restar evidente que além da expertise da contratada na prestação do objeto em apreço, o preço condiz com o praticado no mercado e se revelou o mais vantajoso na pesquisa referenciada.

Os valores do objeto estão baseados em uma ampla pesquisa de preços realizada com empresas do ramo e Banco de Preços. Deste modo restarão atendidos os preceitos da economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos. O valor constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a Administração Pública obrigada a realizá-la em sua totalidade, não cabendo à licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não consumo total do valor registrado.

5.DA FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1.DA NECESSIDADE:

A necessidade da aquisição decorre do histórico de demandas das secretarias /autarquia, para a execução das atividades administrativas pertinentes a cada entidade, e serão utilizadas para realização de eventos e ações desenvolvidas pelas secretarias proporcionando uma estrutura condizente com a expectativa, necessidade, conforto e segurança dos munícipes.

Diante do exposto, fica evidenciado que a aquisição de tendas é importante para garantir o adequado funcionamento dos órgãos/unidades deste Município na prestação dos serviços ofertados a população. A contratação em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE SEMUSA: O objeto da presente solicitação é para atender as necessidades da Rede Hospitalar de Cacoal-RO. As tendas oferecem uma solução prática e eficaz para a montagem de estruturas temporárias, garantindo a proteção contra intempéries e o conforto dos pacientes.





Ainda, considerando previsão de conclusão de algumas unidades hospitalares e para evitar aglomeração nas recepções das unidades as tendas poderá ser usadas para a alocação de pacientes e acompanhantes durante a permanência na unidade como para eventos de saúde.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE SEMED: Considerando em observância a imprescindibilidade na aquisição de Tendas, os quais serão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2024 -2025, suprimindo a necessidade de suporte para atuação de profissionais, e investimentos na formação continuada, para a transformação do ambiente escolar, de todas as unidades escolares de ensino da Rede Municipal de Cacoal.

Partindo desse pressuposto, desenvolvemos eventos pedagógicos, que visam alcançar esse e outros objetivos, também, ligados a formação humana e social do aluno, bem como, levar esses conhecimentos a comunidade, como forma de enriquecimento cultural e intelectual. Considerando que o papel da Secretaria Municipal de Educação é garantir que as atividades educacionais das unidades escolares municipais sejam executadas em sua melhor configuração, visando sempre desenvolver e aperfeiçoar os servidores da rede municipal de educação.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE SEMAST/FMAS: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST), em conjunto com os Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais programas sob sua gestão, desempenha um papel crucial ao oferecer serviços essenciais à população. Estes incluem ações sociais, oficinas, campanhas de conscientização, orientação e fortalecimento de vínculos para crianças, mulheres, jovens e idosos.

Para a realização dessas atividades, especialmente em eventos externos, a SEMAST depende da locação de tendas, o que gera altos custos financeiros e limita recursos que poderiam ser destinados a outras áreas essenciais. A aquisição de tendas próprias resultaria em uma redução significativa de custos a longo prazo, eliminando as despesas recorrentes com locações.

Do ponto de vista logístico, a SEMAST se beneficiaria da otimização do tempo, tendo as tendas sempre disponíveis para uso imediato, o que facilitaria a organização dos eventos. Isso também garantiria padronização e qualidade, proporcionando conforto, segurança aprimorados aos usuários e uma imagem mais profissional da SEMAST e dos demais equipamentos.





JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE SEMDEC: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação -SEMDEC desempenha um papel fundamental na promoção de fomentação do turismo no município. Diante disso, faz-se necessário a aquisição do objeto, pois realizamos e participamos de grandes eventos em áreas abertas, sendo a CafeCau, a feira multissetorial, festa da linguíça, festival de pesca dentre outros eventos. A aquisição de tendas facilitará a realização de eventos, pois a mesma poderá ser montada em diversos locais e se adapta a diferentes necessidades. Levando em consideração que a aquisição de tenda se torna mais viável para realizar os eventos previsto no decorrer do ano.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE AMEC: A contratação de empresa para o fornecimento de tendas modelo piramidal se faz necessário para atender os eventos realizados por essa Autarquia, como a Copa Cacoal, Campeonato Municipal, Padre Ezequiel Ramim, Copa dos Campeões, Ruralzão, Indústria e Comércio, Jogos Abertos, Dentão, Campeonatos municipais (basquetebol, voleibol, handebol, futsal, futebol de campo, atletismo, etc.) e apoios. A maioria desses eventos é realizado em locais abertos, necessitando assim, da aquisição de tendas para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC.

5.2.DA JUSTIFICATIVA DA FINALIDADE PÚBLICA.

As aquisições se justificam face ao interesse público de propiciar locais adequados e seguros para a realização dos eventos ao ar livre deste Município, proporcionando um espaço coberto para abrigar participantes e convidados, protegendo-os de condições climáticas adversas, como chuva ou sol intenso.

As tendas poderão serem usadas em evento esportivos, competições e atividades recreativas para fornecer área de descanso, pontos de hidratação, postos de primeiro socorros e locais para premiação e também em capacitação e treinamento, para apoiar serviços públicos temporários, como campanha de vacinação, sediar feiras, exposições culturais, proporcionando espaço para estandes de expositores, e áreas de entretenimento, bem como em realização de cursos de capacitação, treinamentos e workshops, oferecendo um ambiente protegido para os participantes. As mesmas podem ser



aproveitadas para aumentar o espaço disponível em locais temporários ou permanentes, como escolas, postos de saúde entre outros, permitindo acomodar mais pessoas, proporcionando mais comodidade nos eventos.

6.DO LEVANTAMENTO DE MERCADO/DEMONSTRAÇÃO DE SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Por tratar-se de um serviço comum, verifica-se a existência de empresas que fornecem os objetos pretendidos, fato este que favorece a contratação de fornecedor aumentando a competitividade.

Neste sentido elencam –se as possibilidades levantadas:

7.DAS SOLUÇÕES MERCADOLÓGICAS

SOLUÇÃO 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO

LOCAÇÃO DE TENDAS: esta é a opção mais comum para eventos, festivais, feiras e outras circunstâncias. Em geral locar é mais barato do que comprar, especialmente se não precisa da infraestrutura regularmente. Entretanto as locações são recorrentes pela administração pública e o orçamento deverá estar disponível sempre que necessário e consequentemente aumento de despesa a curto prazo.

SOLUÇÃO 2: AQUISIÇÃO DAS TENDAS VIA PREGÃO ELETRÔNICO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A aquisição das tendas representa um investimento estratégico e econômico para a administração pública, visando melhorar a infraestrutura de suporte a eventos e outras atividades. A aquisição desses equipamentos garantirá maior eficiência operacional e capacidade de resposta em diversas situações, e sempre está disponível para uso tendo a possibilidade de adaptar a mesma conforme necessidade. Contudo a aquisição de tendas resultará em uma redução significativa de custos, eliminando as despesas recorrentes com alugueis para execução de eventos realizados pela administração.

7.1-ANÁLISE E ESCOLHA ENTRE AS SOLUÇÕES EXISTENTES:

SOLUÇÕES 2:

Avaliando as possibilidades elencadas, observa-se que para o objeto em questão a solução mais viável é a compra/aquisição das tendas, **Solução 02**, considerando que as aquisições ocorrerão conforme demanda dos órgãos requisitantes e estarão sempre disponíveis quando necessitar evitando





desperdícios de tempo e recursos para uma nova contratação de prestação de serviços de locação do referido objeto. Entende-se pela possibilidade de aplicação do Sistema de Registro de Preços (SRP), por assegurar consignações concernentes ao planejamento de execução orçamentária das secretarias participantes, à vista de se tratar de demanda de interesse coletivo.

8.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta envolve a aquisição de tendas para fins de atendimento às unidades administrativas, e em face ao interesse público de propiciar locais adequados e seguros para a realização dos eventos, conforme justificativa da necessidade no presente Estudo Técnico Preliminar.

No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento por meio de licitação Sistema de Registro de Preço na modalidade pregão eletrônico tipo menor preço por item, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, a qual institui normas para Licitações e Contratos Administrativos. O SRP permite atender uma eventual e futura necessidade, de forma a aumentar a eficiência administrativa, reduzir o número de licitações, possibilitar a compra progressiva, atender a mais de um órgão, reduzir custos operacionais e otimizar os processos. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9.PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o art.40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, optar pelo parcelamento da solução sempre que viável e economicamente vantajoso para a administração devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes que embora não disponham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Assim sendo, a administração optou pela possibilidade do parcelamento da solução, sendo dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo assim a ampla concorrência, tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por





preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de atender à necessidade das secretarias participantes da pretensa licitação

10.DAS PROVIDENCIAS PRÉVIAS A ASSINATURA DE ARP/PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES:

10.1. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS:

No caso específico da contratação não será necessário a busca de providências a serem adotadas pela Administração para fins de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente das Secretarias/autarquia, pois já possuem espaços adequados para a acomodação.

Recomenda-se que o material a ser adquirido seja acondicionado em ambiente próprio capaz de garantir e preservar sua durabilidade. Entretanto faz-se necessário uma comissão de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos designada por cada Secretaria.

10.2. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

Os materiais, por si só permite a sua execução, não sendo necessário proceder contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a compra atende toda necessidade existente.

11.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

O Município de Cacoal está em fase de implantação do Plano de Contratação Anual – PCA, porém a eventual contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA.

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DESTA PREFEITURA, POR MEIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS.

**ELEMENTO E SUB ELEMENTO DA
DESPESA**

4.4.90.52.00.00— MATERIAL PERMANENTE.

12. DO MODELO DE EXECUÇÃO/CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:





12.1. DO LOCAL/PRAZO:

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA SEMUSA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à Avenida Araçatuba nº 2296 – Bairro industrial/Cacoal-RO, observando o horário de expediente funcional (segunda à sexta feira das 7h30min às 12h- e das 14h às 17h) no prazo de 45 dias a contar do recebimento da nota de empenho.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA SEMED: Deverão ser entregues nas dependências do patrimônio/Almoxarifado Central, localizado a Avenida Araçatuba, nº 2996 – Bairro Industrial – Cacoal/RO no horário de expediente funcional (de segunda à sexta feira das 7h30min às 12h- e das 14h às 17h) mediante formalização de Nota de Empenho devidamente assinada pela Autoridade Competente no prazo de 45 dias.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA SEMAST/FMAS: Os itens objeto desta aquisição, após o recebimento da Nota de Empenho e/ou Requisição, deverá ser entregue dentro das especificações estipuladas diretamente no Almoxarifado Central, sito Avenida Araçatuba, n. 2296, Bairro Industrial, no horário de expediente funcional (de segunda a sexta feira das 7h30min às 12h- e das 14h às 17h) no prazo de até 45 dias de modo a satisfazer o interesse público, a partir do recebimento da nota de empenho.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA SEMDEC: O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Araçatuba, nº 2296 Bairro Industrial - Cacoal/RO, com prazo de até 45 (quarenta e cinco dias) dias após emissão da nota de empenho no horário de expediente de segunda a sexta- feira das 07h:30min às 12h e das 14h às 17h, exceto feriado.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA AMEC: O objeto da aquisição será entregue na Avenida Belo Horizonte, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO - Ginásio Poliesportivo Senador Ronaldo Aragão, no horário de expediente 7h30min as 13h30min. no prazo estimado de 45 dias a contar do recebimento da nota de empenho.

12.2. CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA:

12.2.1-Os Produtos/itens deverão ser entregues na seção de Almoxarifado Central, sito à Avenida Araçatuba, n. 2.296, Bairro Industrial – Cacoal RO, nos horários de expediente funcional (de segunda





a sexta feira das 7h30min às 12h- e das 14h às 17h), exceto, sábado, domingo e feriado, e mediante a solicitação das secretarias, através de Nota de Empenho devidamente assinadas pelo gestor (a) ou servidor designado.

12.2.2-O prazo de entrega será estabelecido pelas secretarias que são responsáveis pelas solicitações dos produtos e deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO e outros atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.2.3-Não serão aceitas quaisquer alegações com fundamento no desconhecimento das condições e locais de entrega que possam vir a prejudicar o cumprimento das disposições contratuais.

12.2.4-A Administração pública deverá indicar um servidor para acompanhar a entrega dos objetos desse Termo de Referência.

13. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

13.1. DOS REQUISITOS INTERNOS:

13.1.1- Competirá a contratante o diligenciamento de encaminhamento de Nota de Empenho e designação de funcionário para acompanhamento do recebimento dos materiais.

13.1.2- Caberá a CONTRATANTE a definição do orçamento e do prazo de execução e condições de entrega dos materiais.

13.1.3- Efetuar o pagamento de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

13.1.4- Restará a CONTRATANTE a definição de cláusulas e condições para a execução do objeto que possibilitem às empresas contratadas a efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de êxito ao objeto.

13.1.5- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

13.1.6- O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do material e consequentemente aceitação, o que se dará no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento





dos materiais. Cabe a contratante comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

13.2. DOS REQUISITOS EXTERNOS:

13.2.1- A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que os itens ofertados atendam todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

13.2.2- A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme solicitado pelas Secretarias Municipais, mediante nota de empenho.

13.2.3- Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações do objeto; a entrega destes fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte da Administração Pública Municipal, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para substituição.

13.2.4- Deverá fazer a substituição do objeto recusado pelo órgão e/ou instituição, sem qualquer ônus para a Administração, quando apresentarem defeito de fabricação ou divergência das especificações apresentadas, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990 e suas atualizações).

13.2.5- O objeto deverá ser entregue acompanhado de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, garantia, quantidade e qualidade, respeitando as especificações do Termo de Referência e do Edital.

13.2.6- Em caso de não entrega dos produtos/execução da entrega do objeto dentro do prazo estabelecido, a contar do recebimento da solicitação, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

13.2.7- Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.





13.2.8- Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13.2.9- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.2.10- A contratada deverá acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado.

13.2.11- As adjudicatárias deverão apresentar os documentos comprobatórios de certificação de habilitação e idoneidade, nos moldes do Art. 62 da Lei 14.133/2021.

13.2.12- Os valores unitários contratados deverão cobrir todos os custos da Contratada relacionados ao fornecimento dos bens e serviços.

13.2.13- A contratada deverá assegurar ao Município, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado.

13.2.14- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2.15- Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação.

13.2.16- A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.2.17- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente objeto.

13.2.18- Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal/ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do objeto.

13.3. TRANSPORTE:





13.3.1- O fornecedor ficará obrigado a adotar todas as medidas de segurança necessárias para entrega, no que for aplicável, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos, devendo fazer parte do fornecimento o transporte e a descarga do material no local indicado.

13.3.2- São de inteira responsabilidade da contratada e do fabricante todos os procedimentos relativos às dimensões adequadas das embalagens com as devidas proteções contra deterioração e impacto, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento do mesmo até a entrega final no Almoarifado Central.

13.3.3- Após a entrega e abertura das embalagens, será verificado se ocorreu algum dano no produto motivado pela carga/descarga e/ou transporte inadequado. Caso haja alguma irregularidade o produto deverá ser substituído.

13.3.4- Deverá ser entregue Manual de Instrução para montagem em português.

13.4. A GARANTIA E DO SUPORTE:

13.4.1- O período de garantia será contado a partir da data da emissão do “termo de aceite” dos equipamentos, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses.

13.4.2- Após a entrega, o contratante disporá do período de até 10 (dez) dias úteis para testes, quando, então, verificará se os equipamentos entregues atendem completamente aos quesitos e às condições elencadas no Termo de Referência.

13.4.3- Satisfeitas todas as condições de testes, o órgão contratante emitirá o respectivo “termo de aceite”, para compor o “recebimento definitivo”.

13.4.4- Caso algum equipamento não corresponda ao exigido, ao ofertado na proposta e ao estabelecido no contrato, a contratada deverá providenciar a substituição interrompendo-se neste período o prazo de emissão do “termo de aceite” correspondente.

13.4.5- A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.





13.4.6- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4.7- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.4.8- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.4.9- Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.4.10- O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.4.11- A CONTRATADA deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências do funcionamento dos dispositivos entregues, em dias úteis e horário comercial, por via telefônica.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto, visando garantir a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

15. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO:

Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 15 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.





Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço, tendo em vista que o mesmo não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico.

16. DA APLICAÇÃO DE INCENTIVO AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

Para fins de participação na licitação, deverá ser observado as regras pertinentes a participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, expressas na lei n° 123/2016. Aplica-se no que couber os ditames previstos na Lei 123/2006, assim como na Lei 147/2014 e em especial as Leis n° 3.696/PMC/2016 e Lei n° 4.350/PMC/2019, e Decreto Municipal n° 9.592/2023 no que diz respeito ao tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI.

A forma de aplicação do tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI, no âmbito Municipal e Regional é regida pelo que segue:

- a) Os itens que na sua composição de preços apresentam valores iguais ou inferiores a R\$ - 80.000,00 (oitenta mil reais) são de participação exclusiva das ME, EPP e MEI, conforme estabelecido no Art. 33 da Lei 3.696/PMC/2016.
- b) Os itens cujos preços são superiores a R\$ - 80.000,00 (oitenta mil reais) terão cotas exclusivas destinadas as ME, EPP e MEI em até 25%, ficando o quantitativo remanescente de ampla concorrência, conforme de terminação legal do Art. 35 Lei 3.696/PMC/2016.

17. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para aquisição do objeto.





A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

18. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, mediante sistema de Registro de Preços possibilitando que as aquisições possam ser feitas de acordo com a necessidade de cada repartição requisitante.

19. DA DEMONSTRAÇÃO DAS PRETENSÕES A SEREM ALCANÇADAS/ BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Conforme o § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o demonstrativo dos resultados pretendidos deve levar em consideração a promoção da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em complemento a isso, o TCU, define que os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de eficácia, eficiência, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação.

Os Órgãos da Administração Pública, realizam eventos, campanhas de vacinação e formação continuada emanadas de suas atividades diárias.

Assim, por se tratar de bem de uso comum e consumo a aquisição de tendas por si só, já atende à necessidade, das secretarias.

Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a pretensão a ser alcançada na aquisição, presando pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

20. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante da fundamentação exposta neste documento, concluímos não apenas pela viabilidade da contratação, mas também por sua necessidade, eis que os objetos previstos neste Estudo Preliminar são essenciais para atender ao interesse público, satisfazendo as necessidades e expectativas da comunidade, de modo que, os serviços públicos sejam entregues com eficácia e transparência em benefício direto à população em geral.





Registramos que os dados acima transcritos comprovam que este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de tendas para atender as solicitações dos setores integrantes da Administração Municipal mostra-se viável tecnicamente e necessária, visando garantir assim, qualidade, e agilidade para atender com presteza e excelência os serviços disponibilizados aos usuários dos atendimentos municipais como um todo.

Cacoal/RO, 30 de agosto 2024.

RESPONSÁVEL PELA CONSOLIDAÇÃO DO PRESENTE ESTUDO:

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

CLEIDE CAETANO

AGENTE ADMINISTRATIVO

CAD Nº4071

RESPONSÁVEL PELA REVISÃO:

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

RAIANE FERREIRA MOREIRA

CHEFE DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS - NFP

PORTARIA Nº 0075/PMC/2024

EM DECORRENCIA DOS PRESENTES ESTUDOS DEFINEIREM COMO SOLUÇÃO MAIS VANTAJOSA A CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OS SIGNATÁRIOS COMPETENTES APROVAM O PROSPECTO DISCORRIDO NESTE INSTRUMENTO.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA





[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

GILDEON ALVES DA CRUZ

Secretário Municipal de Educação - SEMED

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ANA PAULA DE LIMA FERNANDES

Secretária Mun. de Assistência Social – SEMAST

[ASSINADO ELETRÔNICAMENTE]

DANIELA PATRÍCIA FOLONI BIANCHINI

Secretária Mun. de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDEC

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

SIMONIO ALVES VEIGA

Diretor Geral da Autarquia Municipal de Esportes – AMEC

